

MAN
DRA
GORA

RESENHAS

O aborto no marco dos direitos humanos

*Livia Barbosa**

CAVALCANTE, Alcilene; XAVIER, Dulce (orgs.). *Em defesa da vida: aborto e direitos humanos*. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006. p. 229.

O livro *Em defesa da vida: aborto e direitos humanos* é uma publicação da organização não-governamental Católicas pelo Direito de Decidir (CDD), que tem protagonizado reivindicações pela ampliação dos direitos das mulheres e pela igualdade de gênero. Organizada pela historiadora Alcilene Cavalcante e pela socióloga Dulce Xavier, a obra é uma compilação de entrevistas, artigos científicos e ensaios de diferentes campos disciplinares. A organização do livro em quatro partes — *Vida, Saúde, Direito e Lei* — já antecipa algo de seu próprio conteúdo.

Os artigos que compõem a parte *Vida* ilustram as dificuldades do debate moral sobre o início da vida humana tanto na perspectiva biomédica quanto religiosa, o que implica a impossibilidade de delimitá-la sem uma dose significativa de arbitrariedade. Os artigos mostram, por exemplo, que ao recuperar a história da postura da Igreja em relação ao aborto e ao analisar os posicionamentos do Vaticano no que concerne ao ciclo de vida e não apenas a reprodução, é possível concluir que a defesa intransigente da vida do feto não possui correspondência dogmática com outras esferas da vida humana. Outra conclusão é a de que há posicionamentos diferenciados no interior da instituição, configurando o aborto mais como matéria de debates que um dogma religioso propriamente dito.

As controvérsias sobre o início da vida também se expressam no campo científico. Segundo os(as) autores(as), a dificuldade de definição do início da vida pela biomedicina estende-se à definição da

morte. As várias partes do corpo humano envelhecem e morrem sem respeitar uma ordem cronológica única, de forma que é possível, por exemplo, transplantar um coração de um indivíduo com morte encefálica para outro indivíduo, podendo o órgão daquele oficialmente morto ser funcional ao outro por vários anos. Daí a afirmação dos(as) autores(as) de que a vida é um processo, não sendo possível uma delimitação definitiva sobre o seu início ou fim. A arbitrariedade da definição do conceito de início e fim da vida deve, portanto, considerar o contexto sócio-histórico em que é construída, devendo respeitar a demanda das mulheres pela liberdade reprodutiva.

Os(as) autores(as) da primeira parte da obra, *Vida*, questionam se a definição de vida colocada pela Igreja é suficiente, já que promove uma política de opressão às mulheres gestantes cerceando sua autonomia reprodutiva. É nesse contexto de análise da definição de vida pela Igreja Católica para sustentar a imoralidade do aborto que os(as) autores(as) a avaliam como incoerente, pois na defesa incondicional da vida do feto há um esquecimento da vida e dignidade da gestante. O livre-arbítrio é desconsiderado, de forma que a gestação e conseqüente maternidade são remetidas para o campo da naturalidade ou capacidade biológica da procriação, ao contrário do aborto, que é localizado no campo da escolha e da decisão. Assim, é retirado da maternidade seu caráter de escolha racionalmente orientada, já que a procriação deixa de ser uma postura teleológica como ocorre na decisão da não-procriação.

O principal argumento dos(as) autores(as) é que a liberdade reprodutiva não deve ser matéria de interferência ou privilégio de determinadas crenças em detrimento de outras e reiteram a legitimidade da demanda pelo cumprimento dos preceitos constitucionais que asseguram o exercício do princípio da liberdade humana. O pressuposto para qualquer discussão sobre a reprodução humana deve ser a ética da liberdade, que consiste em reconhecer a realização pessoal como parâmetro para as decisões, e não as necessidades do grupo. Para tanto, é necessário reconhecer as limitações humanas, traduzidas na arbitrariedade das definições, caracterizando o respeito da sociedade pela autonomia do casal em agir

* Mestranda em Política Social da Universidade de Brasília, pesquisadora da Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero.

segundo suas crenças, tão arbitrárias e legítimas quanto quaisquer outras nessa temática.

Na segunda parte, *Saúde*, são tratadas as questões biopsicossociais decorrentes da proibição do aborto no Brasil no que se refere à política de saúde e à saúde das mulheres mais diretamente. Os artigos dessa parte do livro mostram a necessidade de tratar o aborto como um problema de saúde pública, legalizando-se sua prática e criando-se políticas públicas específicas para essa demanda. Os(as) autores(as) defendem que a ampliação do acesso à informação e aos métodos de contracepção e a construção de uma rede na saúde pública direcionada à realização do aborto em condições adequadas são exemplos de medidas de saúde necessárias para o enfrentamento do problema do aborto. Nessa parte do livro são abordadas questões como os prejuízos do aborto clandestino para gestantes adolescentes, o papel da equipe de saúde no acolhimento de mulheres que provocaram o aborto e o atraso da legislação em relação aos avanços da tecnologia em saúde.

A principal tese dos(as) autores(as) nesta seção sobre saúde pública e aborto é que no Brasil existe uma grande incongruência no que se refere aos grandes avanços da medicina e exames pré-natais e a lentidão da legislação no acompanhamento desse processo. É possível, por exemplo, que anomalias fetais sejam diagnosticadas ainda no período gestacional, bem como serem realizadas orientações com o casal sobre as doenças detectadas, mas não se reconhece o direito de decidir acerca do futuro da gestação. Assim, o benefício da informação pré-natal não se estende ao desejo do casal de interromper ou levar a termo a gestação, ainda que o feto seja incompatível com a vida extra-uterina.

Outra preocupação relacionada ao aborto na área da saúde é o comportamento da equipe de saúde diante de situações de abortamento provocado. Segundo os(as) autores(as), muitas equipes de saúde, compostas por indivíduos que condenam moralmente a prática do aborto, acreditam estar amparadas pela legislação que o criminaliza quando expõem suas crenças pessoais na prática profissional, o que sequer pode ser legalmente contestado pelas vítimas do comportamento antiético desses profissionais. Os(as) autores(as) sustentam que não

é de competência da equipe a investigação ou punição dessas mulheres, mas reduzir seu sofrimento como deve ser feito com todos os usuários dos serviços de saúde.

A clandestinidade do aborto sempre apresenta prejuízos biopsicossociais para a mulher e, quando vivenciada na adolescência, esses prejuízos são de uma natureza ainda mais complexa que na maturidade. O livro mostra uma pesquisa realizada em uma maternidade com três grupos de adolescentes que engravidaram: um grupo que levou a gestação a termo, um que sofreu aborto espontâneo e outro que provocou o aborto. Os resultados mostram que as adolescentes que provocaram o aborto eram mais velhas que as demais, solteiras, estudantes, tinham parentes que estavam descontentes com a gravidez ou desconheciam sua existência e tinham auto-estima mais baixa que os demais grupos. O estudo realizado mostra que o grupo de mulheres que provocou o aborto era mais vulnerável que os demais, carecendo de maior proteção social. A ilegalidade do aborto contribuiu para acentuar a vulnerabilidade dessas mulheres, que precisaram recorrer à clandestinidade para interromper a gestação, correndo maiores riscos de saúde.

A seção *Direito* é a mais densa do livro. Nessa parte há um empenho dos(as) autores(as) em analisar a criminalização do aborto à luz dos princípios constitucionais que regem o ordenamento jurídico brasileiro, em uma perspectiva histórica e da lógica jurídica. A tese é de que a criminalização é ineficaz e apoiada na desigualdade de gênero. Ao analisar a legislação sobre o aborto de países como a França ou os Estados Unidos, por exemplo, os(as) autores(as) mostram que os debates realizados nesses países giram em torno da busca por um equilíbrio entre os direitos da gestante e a vida do feto, havendo tendência à proteção dos direitos da gestante e de gradação na proteção do feto na medida em que avança a gravidez.

Os(as) autores(as) defendem que o princípio da laicidade do Estado brasileiro deve expressar uma moral pública neutra, de forma que o poder de coerção estatal seja apenas utilizado na esfera pública. Para tal, a concepção habermasiana de democracia faz-se necessária, com a existência de espaços públicos para a discussão e diálogo acerca de temas moralmente tensos, na busca pelo livre exercício da razão em prol do bem público. A tese é a de que os direitos

da mãe, reconhecidamente uma pessoa humana, não podem ser menos considerados do que o direito à vida do feto, que, embora um ser vivo, ainda não é pessoa. Na gradação da gestação, no entanto, na medida em que o embrião se desenvolve e passa a poder sobreviver sem o corpo da mãe, seus direitos devem ganhar mais peso jurídico, merecendo atenção diferente do feto que está no início da gestação. Seguindo a tendência do debate internacional, os(as) autores(as) concluem que conferir direito absoluto à vida do feto é desrespeitar os direitos à saúde, à privacidade, à liberdade, à autonomia reprodutiva e à igualdade, previstos constitucionalmente para a gestante. Assim, o Estado desrespeita a própria legislação ao constringer os direitos reprodutivos das mulheres, o que torna a descriminalização do aborto um imperativo constitucional.

Várias são as evidências e argumentações que os(as) autores(as) trazem para analisar a criminalização do aborto. Uma das constatações é de que a legislação que criminaliza o aborto no Brasil não impede ou reduz a prática do aborto e, em termos práticos, quase não há punição para essa prática, o que torna a legislação obsoleta no que se propõe, expondo desnecessariamente as mulheres a uma prática de risco realizada na clandestinidade. Os(as) autores(as) defendem que, ao contrário do que é propagado, não há impedimentos jurídicos para a descriminalização do aborto no Brasil e que essa lacuna é tributária de uma resistência dos juristas à incorporação das decisões internacionais existentes. Os(as) autores(as) evidenciam que, quando existe referência às decisões ou conteúdos de conferências internacionais, estas são feitas de forma fragmentada e sem demonstrar um conhecimento mais acurado sobre a história dessas decisões, o que leva a interpretações equivocadas da possibilidade de abrangência da legislação que proíbe o aborto no Brasil.

A última parte do livro, *Lei*, destina-se a aspectos mais direcionados ao estado da arte das discussões sobre aborto realizadas no âmbito do Poder Legislativo brasileiro e os avanços e desafios identificados. Para os(as) autores(as) dessa parte do livro, o Parlamento legisla baseado na conveniência momentânea, aliando-se às instâncias da sociedade que lhe interessam, o que se reflete na fluidez do

comprometimento dos políticos com a descriminalização do aborto. Essa constatação leva os(as) autores(as) a apostar em uma mudança de paradigmas de grande escala, afirmando que o caminho para garantir legalmente a autonomia das mulheres sobre sua reprodução é o apoio da população.

Os(as) autores(as) mostram que a legislação que proíbe o aborto passou a ser motivo de controvérsia no Brasil a partir da década de 1970, com o surgimento do movimento feminista, culminando com o primeiro Projeto de Lei (PL) em 1983, de autoria da deputada Cristina Tavares. O PL mais recente é de autoria de Jandira Feghali, ainda em tramitação. Como um avanço sobre a questão do aborto, os autores apontam o aumento do número de serviços de aborto no âmbito do SUS para os casos previstos em lei, assim como a Norma Técnica de Atenção aos Agravos da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, de 1999. Os benefícios advindos desses dispositivos jurídicos, para os autores, são um horizonte a ser alcançado com a modificação da lei que criminaliza o aborto no Brasil. Os maiores desafios no caminho da descriminalização do aborto, para eles, é a compreensão do atual estado crítico de opressão das mulheres gerado pela lei de criminalização do aborto bem como a compreensão da laicidade do Estado como neutra nas matérias de moral privada.

O livro é uma obra informativa e importante, inserida em um contexto amplo de direitos humanos. A descriminalização do aborto, como foi apresentada e discutida pelos autores, é muito mais a consequência lógica de um processo que passa pela compreensão das mulheres como sujeitos de direitos, cuja autonomia de decisão sobre o próprio corpo deve ser protegida por qualquer Estado que se declare democrático e laico, como é o caso do Brasil. *Em defesa da vida: aborto e direitos humanos* ultrapassa a idéia maquiavélica de que os fins justificam os meios, traduzida na falácia de que é digno violar brutalmente os direitos de um ser humano pela defesa incondicional da vida, ignorando a complexidade do conceito de vida quando circunscrito no de humanidade. O livro consegue, portanto, mostrar que a vida da pessoa humana e sua dignidade devem ser consideradas de forma interdependente, sendo, para tanto, necessário o respeito às liberdades e autonomia dos indivíduos.